



CEDÊNCIA TEMPORÁRIA DE JOGADORES

Entre os Clubes/Sociedade Desportiva:

1.º Clube - Cedente _____ ,

2.º Clube - Cessionário _____ ,

e o(a) jogador(a) profissional _____ , com a licença da FPF n.º _____ , é celebrado o seguinte acordo, ao abrigo da Lei n.º 28/98 de 26/06 e, em caso aplicável, do artigo 9.º do CCT celebrado entre a LPFP e o SJPF, publicado no BTE 1.ª Série de 08/09/1999, com as alterações publicadas no Boletim do Trabalho e Emprego, 1ª série, n.º 34 e 30, respetivamente de 15/09/2009 e 15/08/2012.

1. O(A) Jogador(a) celebrou em ____/____/____ , pela forma legal com o 1.º Clube, um contrato de trabalho, para vigorar nas épocas de 20 ____/____ , o que se encontra devidamente registado na FPF.

2. Pelo presente acordo o 1.º Clube cede temporariamente ao 2.º Clube, o(a) jogador(a) em causa, a partir de:

____/____/____ até ____/____/____ , e nas condições seguintes:

3. O 2.º Clube e o/a jogador(a) signatários declaram que aceitam livremente esta cedência nas condições e pelo prazo acima indicados.

Assinaturas dos representantes do Clube cedente

(carimbo ou selo em branco)

Assinaturas dos representantes do Clube cessionário

(carimbo ou selo em branco)

Assinatura do Jogador(a) _____

_____, _____ de _____ de 20 ____ .

DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL (PAI, MÃE OU TUTOR) DO JOGADOR MENOR DE IDADE

Autorizo o(a) menor _____ ,
supra signatário(a), a outorgar a presente cedência temporária.

(Representante legal do menor - assinatura reconhecida nos termos da lei)

NOTA: Reconhecimento das assinaturas, nos termos da lei, no exemplar destinado à FPF, sendo a do/a Jogador/a presencial.
O documento de cedência temporária é elaborado em sextuplicado, destinando-se um exemplar a cada uma das partes, um à FPF, um à LPFP e outro ao SJPF, sendo ainda necessário o preenchimento do boletim de inscrição (modelo 1).